



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT  
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IPIRANGA DO NORTE - MT  
PROTOCOLO

72 / 03 / 2024  
30 / 03 / 2024

Documento de Formalização da Demanda – DFD  
Lei Federal 14.133/2021

Ofensa Mirim

<b>Setor Requisitante: (Unidade / Setor/ Departamento)</b>		
Responsável pela Demanda: Rogério do Carmo Gabriel		
E-mail: presidenciacm@ipirangadonorte.mt.leg.br	Telefone: (66) 3588 1623	
<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Serviços e Fornecimento <input type="checkbox"/> Obras e Instalações <input type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros		
Programa de Trabalho:	Elemento de Despesa:	Fonte:
Pedido: Contratação Direta: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade Licitação: <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo Adesão: <input type="checkbox"/> ARP Própria <input type="checkbox"/> ARP Outro Órgão Prioridade de Contratação: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta		

### 1. Justificativa da necessidade da Contratação:

A referida contratação de empresa para fornecimento de coffee break, de forma parcelada visa atender ao programa Vereador Mirim, ao qual na Lei que institui o programa prevê em seu artigo. Como ajuda de custo o fornecimento de lanche aos vereadores mirins quando estes participarem das sessões, reuniões e capacitações no recinto da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

O fornecimento de coffee break e lanche tem como objetivo proporcionar aos participantes um mínimo de conforto, uma vez que a pausa e a refeição são importantes para o descanso mental e a recuperação física dos participantes principalmente por se tratar de crianças e adolescentes, bem como oferecer melhores condições para o aprendizado e a fixação da matéria transmitida. Dessa forma, a presente contratação tem como objetivo auxiliar na eficácia do Programa Vereador Mirim desenvolvido pela Câmara Municipal, contribuindo assim como a missão institucional desta Casa de Leis.

Para contratação o critério de julgamento deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

### 2. Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:

O objeto da presente demanda é a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, de forma parcelada, para atendimento ao programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	0000689	REFEIÇÃO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS, VÁRIOS SABORES, FRITOS E/OU	CENTO	30	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

		ASSADOS, PRONTO PARA CONSUMO, CUJO 60% DO PESTO TOTAL CORRESPONSA AO RECHEIO, E NO MAXIMO 40% DE MASSA. COM ENTREGA PARCELADA				
2	0000685	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO BOLO DIVERSOS SABORES COM COBERTURA	KILO	12	R\$	R\$
3	140338-9	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSÊNCIAS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS,	UNIDADE	40	R\$	R\$
4	228992-0	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS .	UNIDADE	40	R\$	R\$
5	320248-8	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS COM TAMPA DE ROSCA, NA EMBALAGEM DE VE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES.	UNIDADE	40	R\$	R\$

\*Relação dos códigos descritos no Catálogo de Materiais e Serviços – TCE, em atendimento a Resolução Normativa 03/2017, disponível no site [www.pug.tce.gob.br/itens-padronizados](http://www.pug.tce.gob.br/itens-padronizados)






**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

3. **Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:**  
28 de fevereiro de 2024
4. **Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:**  
Não
5. **Equipe Responsável/ Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):**
  - Servidor (a): Paula Cristina Balestrin, Portaria n.º 051/2023
  - Servidor (a): Taiz Gomes de Oliveira, Portaria n.º 051-2023
6. **Equipe Responsável/ Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:**
  - Gestor: Jeferson Reichert – Portaria
  - Suplente do Gestor: Marcos Winicius Paludo - Portaria
  - Fiscal: Jeferson Reichert - Portaria
  - Suplente do Fiscal: Marcos Winicius Paludo - Portaria

Ipiranga do Norte, 27 de janeiro de 2024.

  
**Responsável pela Formalização da Demanda**  
Rogério do Carmo Gabriel  
Presidente

Autorizado em: 30 / 01 / 2024

  
**Rogério do Carmo Gabriel**  
Presidente/Ordenador de Despesa

Não Autorizado em: \_\_\_ / \_\_\_ / 2024

  
Setor de Compras e Licitações  
Portaria:

26 / 02 / 24

**Rogério do Carmo Gabriel**  
Presidente/Ordenador de Despesa

